



0631

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP: 96570-000 - Caçapava do Sul-RS



LEI Nº2947, DE 24 DE ABRIL DE 2012

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$3.900,00.

ZAURI TIARAJU FERREIRA DE CASTRO, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais) na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE

10.02.10.301.0042.2.127 – SAÚDE MENTAL

(525) 3.3.90.36 – Outros serv. terc- Pessoa Física – R\$ 3.900,00

Recurso 4590 – Teto financeiro – Média e alta complexidade

Art. 2º - Servirão de recursos para a cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior o Superávit financeiro apurado no exercício de 2011 no valor de R\$ 3.900,00 no Recurso 4590 – Teto financeiro – Média e alta complexidade, na conta corrente/aplicação 16054-7 do Banco do Brasil.

Art. 3º - O objetivo desta Lei será adequar o Orçamento para cobertura de despesas da Secretaria.

Art.4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 24 dias do mês de abril do ano de 2012.

Zauri Tiaraju Ferreira de Castro
Prefeito Municipal

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

24/04/12
Zauri Tiaraju

Registre-se e publique-se

Prefeitura Municipal
Marcelo Zago da Silva
Chefe de Gabinete do Prefeito